

**Expediente:**

Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Luiz Antônio da Silva Neves

**Secretária Executiva**

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ****CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**PORTARIA Nº 029/2022**

\*Republicada por erro de digitação

PORTARIA Nº 029/2022

O presidente da Câmara Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente,

Resolve:

Art.1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora JANETE DA SILVA, diretora de departamento de manutenção e apoio, mat. 20038, referente ao período aquisitivo de 2020.

Art. 2º - Determinar o gozo das férias do dia 26 de setembro de 2022 a 25 de outubro de 2022.

Art. 3º - O Departamento Pessoal adotará as devidas providências para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Aperibé, 26 de setembro de 2022.

**JHONATA DA SILVA FERNANDES LOPES**

Presidente

**Publicado por:**

Mayko Kennedy Matta da Cunha

**Código Identificador:**41F247BC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022 – PMA**A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ, torna público que às 13:00hs do dia 19 de outubro de 2022, no Setor de Licitação, situado à Rua Vereador Airton Leal Cardoso, nº 01, Verdes Campos, Aperibé/RJ, realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2022-PMA, tipo menor preço por item, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE VEÍCULOS PESADOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS”. O Edital poderá ser retirado no site [www.aperibe.rj.gov.br/site/licitacoes](http://www.aperibe.rj.gov.br/site/licitacoes) ou no Setor de Licitação, das 12 às 17hs de segunda a sexta-feira, com permuta de 1 resma de papel A4. Duvidas pelo e-mail: [licitacaoaperibe@gmail.com](mailto:licitacaoaperibe@gmail.com).

Aperibé/RJ, 03 de outubro de 2022.

**MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO**

Pregociro

**Publicado por:**

Mayko Kennedy Matta da Cunha

**Código Identificador:**1F4AE739**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº. 828, DE 20 E ABRIL DE 2022**

EMENTA: Altera o Inciso I do Art. 10 e o anexo II e consolida o Anexo III da Lei 446/09 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé aprovou e eu Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte

**L E I:****Artigo 1º** - O Inciso I, do Artigo 10 da Lei nº. 446 de 21 de dezembro de 2009, passa vigorar com a seguinte redação: **(SUPRIMIDO)****“I - Em regime suplementar, até o máximo de 18 (dezoito) horas semanais, para substituição temporária de professores em função docente, em seus impedimentos legais e nos casos de designação para o exercício de outras funções de magistério, de forma concomitante com a docência e será remunerado com o valor correspondente à hora/aula do Nível I (25h) do Anexo II da Lei nº 446/09, sendo o valor atualizado sempre que o citado Nível sofrer reajuste.”****Artigo 2º** - Fica consolidado o Anexo II da Lei nº 446/2009, de 21 de dezembro de 2009, nos termos do Anexo I da Lei 822/2022. **(SUPRIMIDO)****Artigo 3º** - Fica alterado o Anexo III da Lei nº 446/2009, de 21 de dezembro de 2009.**Artigo 4º** - Esta Lei passa a vigorar a partir de sua publicação.

Aperibé, 20 de abril de 2022.

**RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**ANEXO II**

CLASSES/NÍVEIS	VALORES REAJUSTADOS (RS)		
	16h	25h	30h
Nível 1	1.538,16	2.403,75	-
Nível 2	1.538,16	2.403,75	-
Nível Especial 1	1.538,16	2.403,75	-
Nível Especial 2	1.538,16	2.403,75	-
Professor Educação Infantil	-	2.403,75	-
Professor Educação Especial	-	2.403,75	-
Orientador Pedagógico	-	2.403,75	-
Orientador Educacional	-	2.403,75	-
Inspetor Escolar	-	-	2.884,50

Aperibé, 20 de abril de 2022 .

**Ronald de Cássio Daibes Moreira**  
**Prefeito Municipal****ANEXO III**

Classificação das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Aperibé, por número de alunos, para gratificação de Diretor e Diretor-Adjunto.